

SUMÁRIO EXECUTIVO

Levantamento – Avaliação da transparência ativa de portais de transparência



Objetivo da Fiscalização

Identificar o grau de maturidade da transparência ativa (informações públicas disponibilizadas de forma espontânea, independente de solicitações e/ou identificações) dos portais da transparência dos órgãos e poderes autônomos do Estado de Goiás.

O levantamento foi dividido em etapas que envolvem desde a avaliação dos portais até a concessão de selos que classificam o grau de transparência, em escala que segue critérios estabelecidos no Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), promovido pela Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).



Período de abrangência

De 18 de março a 1º de novembro de 2024



Principais apontamentos técnicos

- I - Assembleia Legislativa de Goiás – 99,67% - Selo Diamante
- II - Defensoria Pública de Goiás – 74,15% - Intermediário
- III - Governo de Goiás – 100% - Selo Diamante
- IV - Ministério Público do Estado de Goiás – 100% - Selo Diamante
- V - Tribunal de Contas do Estado de Goiás – 99,4% - Selo Diamante
- VI - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – 91,38% - Selo Ouro
- VII - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – 100% - Selo Diamante
- VIII - Índice médio do Estado de Goiás – 94,94%



Deliberações do Pleno do TCE-GO

O TCE-GO aprovou o Relatório de Levantamento n.º 02/24, dando ciência de seu inteiro teor aos respectivos poderes e órgãos autônomos.



Benefícios esperados

I - Incremento da transparência da Defensoria Pública do Estado de Goiás se atendida a proposta de encaminhamento, que será monitorada no ciclo 2025 do PNTP, com adequação do seu portal da transparência conforme orientações da Cartilha de Acesso à Informação na Prática, elaborada pela Atricon/PNTP, principalmente quanto aos quesitos de transparência ativa definidos como “essenciais” pelo PNTP, aqueles relativos a receitas e despesas, além da adequação às exigências do art. 6º da Lei estadual nº 18.025/13 e do Decreto estadual nº 10.176/22.

II - Aplicação da metodologia Atricon/PNTP (extraído dos registros do sistema de benefícios das ações de controle externo – BACE)





Acórdão

Acórdão N° 563/2025

Relator: Conselheiro Saulo Mesquita

Processo n° 202400047000505

Disponível para consulta pública em:

<https://www2.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=365708>

